



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2018
BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PNPD

(autorizada a publicação do edital na 285ª Reunião do Colegiado em 01/06/2018)

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de um(a) bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, modalidade “A”, no período compreendido entre **25/06** e **24/07/2018**.

O Programa PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao(a) bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto.

O Regulamento Geral do PNPd (Portaria nº 086, de 03/07/2013), cujo presente edital e o próprio Programa de Pós-Doutorado são regidos, está disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

1. DA BOLSA

1.1 A bolsa PNPd a ser concedida no presente processo de seleção terá duração de **12 (doze) meses**, correspondente ao período compreendido **entre agosto/2018 e julho/2019**, podendo ser renovada por um período de 12 (doze) meses.

1.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº 086/2013 da CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

1.3 Quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de bolsa e substituição de bolsistas aplica-se o que determina os artigos 15, 16 e 17 da Portaria nº 086/2013 da CAPES.

1.4 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se às atividades do projeto;
- c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro e não possuir vínculo empregatício;
- b) Possuir experiência em pesquisa teórica ou experimental em uma das áreas de concentração do programa de Pós-Graduação em Física da UFPB, a saber: Física da Matéria Condensada, Física das Partículas Elementares e Campos, Gravitação e Cosmologia, Física Nuclear, Física Atômica e Molecular, Magnetismo e Óptica;
- c) Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) Se estrangeiro, poderá apresentar modelo de Currículo conforme Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013 ou Currículo Lattes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas presencialmente na coordenação do PPGF (das 07:30 às 12:30) ou por meio de correio eletrônico (*e-mail*) **até o dia 24/07/2018**.

3.2 Os candidatos devem atender os critérios estabelecidos pela CAPES no que se refere ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, conforme descrito na Portaria nº 086, de 03/07/2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

3.3 Documentação exigida para a realização da inscrição:

- a) Currículo atualizado (Currículo *Lattes* ou, se estrangeiro, conforme modelo do Anexo III da Portaria nº 086/2013 da CAPES) acompanhado de cópias da comprovação documental das afirmações nele contidas. A comprovação das publicações científicas se dará pela apresentação da página onde estiverem publicados os *abstracts* e/ou resumos das mesmas.
- b) Fotocópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado;
- c) Plano de trabalho assinado por um supervisor cadastrado no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPB;
- d) Fotocópia do CPF e documento de identidade.

3.4 Das Inscrições Presenciais

As inscrições poderão ser feitas presencialmente na Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física da Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Jardim Universitário, Castelo Branco I, João Pessoa - Paraíba, CEP 58.051-900, telefone (83)3216-7422, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:30, de acordo com o calendário no item 9.

3.5 Das inscrições por meio de correio eletrônico (*e-mail*)

Caso o candidato deseje realizar a inscrição usando endereço eletrônico (*e-mail*), devem ser observadas as seguintes orientações:

- a) Toda a documentação necessária à inscrição deverá estar digitalizada com boa resolução, exclusivamente em formato PDF, e em um único arquivo.
- b) Este tipo de inscrição (através de *e-mail*) está condicionado a uma confirmação do recebimento pela Secretaria do Programa, à completude de informações e documentos exigidos e à qualidade da resolução dos arquivos. Deverá o(a) candidato(a), tão logo informado de quaisquer inadequações, enviar novo *e-mail* corrigindo o que for necessário, observando os prazos do Calendário de Seleção (item 9 deste Edital).

c) O arquivo PDF com a documentação deverá ser encaminhado para o endereço de correio eletrônico: secpos@fisica.ufpb.br, com o campo “assunto” preenchido com “PNPD”, o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta seguido do CPF. As informações devem ser separadas por “vírgula” (ex. PNPD, NOME DO CANDIDATO, 012.345.678-00).

d) Apenas serão aceitas as inscrições cuja mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) tenha sido enviada dentro do período previsto no Item 9 deste Edital (25/06 a 24/07/2018).

3.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e específicas para esse fim ou de caráter geral que o inclua.

3.7 NÃO serão aceitas inscrições, nem envio de documentos pelos correios.

3.8 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGF, mediante análise da regularidade da documentação apresentada. Será publicada uma lista com as inscrições homologadas de acordo com o calendário, no Item 9 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de análise do Currículo (Currículo *Lattes* ou, se estrangeiro, conforme modelo do Anexo III da Portaria 086/2013 da CAPES) e do Plano de Trabalho.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I – Análise do plano de trabalho, de acordo com os seguintes itens:

- a) Coerência da proposta com uma ou mais áreas de concentração do PPGF e viabilidade de sua execução nos 12 (doze) meses correspondentes ao período de concessão (4,0 pontos);
- b) Relevância e atualidade do tema da pesquisa proposta (3,0 pontos);
- c) Abrangência, profundidade e originalidade do projeto proposto (3,0 pontos).

II – Análise do *curriculum* no que diz respeito, exclusivamente, a artigos aceitos e/ou publicados nos últimos 05 (cinco) anos, conforme a seguinte tabela de pontuação:

- d) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto menor ou igual a 1,5 (1,0 ponto);
- e) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto maior do que 1,5 e menor ou igual a 3 (3,0 pontos);
- f) Artigos aceitos e/ou publicados em periódicos com parâmetro de impacto maior do que 3 (6,0 pontos).

5.2 Ao currículo com pontuação máxima será atribuído 10 (dez) pontos.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Seleção formada por docentes do Programa. A relação nominal dos membros desta comissão será divulgada no dia seguinte ao término do período de inscrições, nas dependências da Coordenação e na página eletrônica do Programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A nota final será a média ponderada das pontuações referentes ao Plano de Trabalho (peso 4) e ao Currículo Lattes (peso 6).

7.2 Em caso de empate das pontuações de dois ou mais candidatos, a nota obtida no Plano de Trabalho será usada como critério de desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1 Quaisquer recursos sobre as deliberações da Comissão de Seleção caberão ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPB e deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a) de acordo com os prazos dispostos no item 9 (Calendário da Seleção).

8.2 A interposição de recursos deverá seguir os mesmo procedimentos e orientações exigidos para as inscrições (item 1 deste edital).

9. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| Eventos | Datas |
|---|--------------------|
| Abertura das inscrições | 25/06/2018 |
| Prazo para impugnação do edital | 25 a 26/06/2018 |
| Encerramento das inscrições | 24/07/2018 |
| Homologação das inscrições e divulgação dos inscritos | 25/07/2018 |
| Divulgação dos nomes dos membros da Comissão de Seleção | 25/07/2018 |
| Período de avaliação dos candidatos(as) | 26 e 27/07/2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 30/07/2018 |
| Prazo para interposição de recursos | 31/07 a 09/08/2018 |
| Divulgação do Resultado final | 10/08/2018 |
| Período de cadastro de candidato(a) aprovado(a) | 13 a 15/08/2018 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As cópias dos documentos apresentados nas inscrições estarão disponíveis para devolução aos candidatos não aprovados por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

8.4 Endereço de correio eletrônico (*e-mail*) para contato: secpos@fisica.ufpb.br.

8.5 Mais informações sobre o PNPd na PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 (Regulamento do PNPd), disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

João Pessoa, 25 de junho de 2018.

Prof. Dr. Valdir Barbosa Bezerra
Coordenador do PPGF
Mat. SIAPE 63377779